

## GERAL

EDIÇÃO NACIONAL

# Crítico do PT, Roberto Requião irá filiar-se ao PDT neste mês

(Foto: EBC)



O Partido Democrático Trabalhista (PDT) promoverá no próximo dia 16 julho, o ato de filiação do advogado, jornalista e ex-governador do Paraná, Roberto Requião e do deputado estadual Requião Filho. Liderado

pelo presidente nacional Carlos Lupi, o evento mobilizará dirigentes, parlamentares e lideranças

Requião e Requião Filho ingressaram na política pelo Movimento Democrático Bra-

sileiro (MDB) e permaneceram no partido até 2022, quando filiaram-se ao Partido dos Trabalhadores (PT) para disputarem as eleições aliadas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O ex-governador decidiu

ingressar no PT para "ajudar a derrotar o bolsonarismo no Paraná". No entanto, em março de 2024, Roberto Requião pediu o desligamento do partido, após sentir-se abandonado pela sigla. "O PT fez aliança com a direita

e se associou ao Rato", afirmou Requião ao Estadão, numa referência jocosa ao governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD). "Não tem mais partido. Tem agora um grupo no PT que manda de cima para baixo".

Em abril de 2024, Requião anunciou sua candidatura à prefeitura de Curitiba pelo Partido Mobiliza, antigo PMN. O ex-governador, no entanto, não chegou a avançar para o segundo turno do pleito

Antes de sair oficialmente do PT, Roberto Requião fez uma lista, em suas redes sociais, sobre os motivos de insatisfação que o fizeram deixar a legenda.

Entre eles, o possível apoio da sigla à candidatura de Luciano Ducci (PSB) na disputa pela prefeitura de Curitiba, a aliança com governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), o retorno de pedágios no Estado e o apoio da gestão petista a privatizações de companhias paranaenses.

Requião ainda não anunciou oficialmente se irá disputar as Eleições de 2026, mas indicou interesse em retornar ao Senado Federal. Seu filho, no entanto, já falou publicamente em candidatar-se para o governo do Paraná.

A ideia de entrar no PDT é criar uma nova plataforma, um novo programa, uma nova opção para o governo do Paraná. Queremos construir um programa que atenda a todos os paranaenses, dos pequenos aos grandes, que seja real e não apenas uma propaganda na televisão ou nas redes sociais", disse Requião Filho em nota à imprensa.

## Justiça autoriza concessionária do Parque Ibirapuera a cobrar taxa de assessoria esportiva

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu que a Urbia, concessionária do Parque do Ibirapuera, tem autorização para cobrar taxa de uma empresa de assessoria esportiva que utiliza o espaço para treinamento dos seus clientes. A liminar diz respeito a The Run, que foi processada pela Urbia pelo não pagamento da taxa, e cabe recurso. O valor, entorno de R\$ 10 por aluno, tem

sido amplamente discutida pela categoria de assessorias esportivas desde o começo de 2025. O Ministério Público apura a se há uso indevido do espaço. Segundo Silvio Marques, promotor responsável, as investigações caminham para provar ilegalidade por parte da conduta geral da concessionária (leia mais abaixo). A Urbia nega cometer ilegalidades. A Associação dos Treinadores de Cor-

rida de São Paulo (ATC-SP), que representa as assessorias esportivas, alega que a taxa configuraria cobrança de entrada em parque público para a prática de lazer esportivo, o que seria ilegal. Além disso, reclama que as regras impostas pela concessionária seriam uma tentativa de monopólio.

"A concessionária quer que as assessorias assinem um contrato feito unilateralmente por eles,

com várias cláusulas que possivelmente as assessorias não conseguem cumprir", diz a ATC-SP.

Entre essas cláusulas, estão a responsabilidade da assessoria pelo atendimento médico dos alunos caso tenham intercorrência no espaço e a não citação do nome do parque nas redes sociais sem aprovação da Urbia.

**Utilização econômica do espaço público** - A decisão da

Justiça, assinada pela juíza Lais Helena Bresser Lang, da 4ª Vara Cível da capital, diz que consta no contrato de concessão do parque "o direito da Concessionária de explorar o objeto, com ampla liberdade empresarial e de gestão de suas atividades, explorar fontes de receita, sub-contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do objeto". Ela destaca ainda que,

conforme o contrato, "este direito também lhe impõe deveres, dentre eles cuidar para que terceiros contratados ou subcontratados sejam detentores de capacidade técnica compatível com as atividades objeto da concessão". Ou seja, é obrigação da Urbia regularmentar e acompanhar, com possível taxação, empresas que promovem atividades dentro do parque.

## PUBLICIDADE LEGAL

### NEWAVE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 42.823.087/0001-47 - NIRE 3530057750-7

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: 28 de abril de 2025, às 17 horas, na sede da Newave Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Conjunto 41 (Parte), Ed. Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. As Assembleias foram instadas com a presença do Sr. Edgard Corrachano, Diretor Presidente da Companhia e Gunnar Honório Pissali, Diretor Financeiro da Companhia, e do Sr. Daniel Aparecido Fukumori, representante da KPMG Assurance Service Ltda (auditoria independente contratada pela Companhia).

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Edgard Corrachano; Secretária: Sra. Juliana Canarim Scalo Fukushiro.

4. Orden do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar a criação de uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos"; (ii) nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com as provisões previstas no Acordo de Acionistas da Companhia, autorizar a criação de uma reserva estatutária para investimentos no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o exercício social de 2026, com destinação para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. 5. Abertura dos Trabalhos: verificado o quórum de instalação, a Presidente declarou instaladas as presentes Assembleias Gerais Ordinária e Ordinárias da Companhia; (iv) aprovar o orçamento para o exercício social de 2025, e deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, deliberando publicados em 28 de março de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme disposto no artigo 294, inciso II, da Lei nº 6.404/76, e (v) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social de 2024; (vi) consignar a remuneração de Conselheiro de Administração; (vii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (viii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

5. Abertura dos Trabalhos: verificado o quórum de instalação, a Presidente declarou instaladas as presentes Assembleias Gerais Ordinária e Ordinárias da Companhia; (iv) aprovar o orçamento para o exercício social de 2025, e deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, deliberando publicados em 28 de março de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme disposto no artigo 294, inciso II, da Lei nº 6.404/76, e (v) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social de 2024; (vi) consignar a remuneração de Conselheiro de Administração; (vii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (viii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

6. Deliberações: Declarado início das deliberações tomadas, conforme o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

7. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social de 2024: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

8. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

9. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

10. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

11. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

12. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

13. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

14. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

15. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

16. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

17. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

18. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

19. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

20. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

21. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

22. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

23. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

24. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

25. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

26. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

27. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

28. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

29. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

30. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

31. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

32. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

33. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

34. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

35. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

36. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

37. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia: (i) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.